



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 838/2021, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**PEDRO ANTÔNIO FREIRE PINHEIRO**”, o salão principal do centro de convivência da criança e adolescente “Anacleto da Costa Pereira” localizado na Rua 25 de janeiro, neste município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.313 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Oriundo do Poder Legislativo

DENOMINA DE VICENTE FERREIRA DA FONSECA “TENENTE VICENTE” O MIRANTE POR DO SOL NO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **VICENTE FERREIRA DA FONSECA “TENENTE VICENTE”** - O Mirante Pôr Do Sol, localizado Conjunto Residencial da CEHAP – Senador Humberto Lucena, no Bairro Jardim Panorâmico nosso Município.

Art.2º Revoga-se todas as disposições em contrário;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.314 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Oriundo do Poder Legislativo

DENOMINA “PEDRO ANTÔNIO FREIRE PINHEIRO”, O SALÃO PRINCIPAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE “ANACLETO DA COSTA PEREIRA” LOCALIZADO NA RUA 25 DE JANEIRO, NESTE MUNICÍPIO.

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br